

Secção de Apoio Administrativo



**EDITAL N.º 71/2025**  
**LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL**

Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Lagos, torna público que, nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

<b>União das Freguesias de Bensafrim e Barão de S. João</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- <i>Barão de S. João</i>, Rua Capitão Francisco da Silva Rijo</li><li>- <i>Bensafrim</i>, Rua Fonte Velha (junto ao Mercado Municipal de Bensafrim)</li></ul>
<b>Freguesia da Luz</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- <i>Almádena</i>, Largo do Poço</li><li>- <i>Espiche</i>, junto ao Fontenário (E.N.125)</li><li>- <i>Luz</i>, Largo da República (junto à paragem de táxis)</li></ul>
<b>Freguesia de Odiáxere</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Largo da Liberdade</li></ul>
<b>Freguesia de S. Gonçalo de Lagos</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Estrada da Ponta da Piedade (junto ao Parque de Estacionamento do Anel Verde)</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Avenida dos Descobrimentos (junto ao Mercado Municipal da Avenida)</li></ul>
	<ul style="list-style-type: none"><li>- Rua Filarmónica 1.º de Maio (junto à vedação da Escola Secundária Júlio Dantas)</li></ul>

E, para geral conhecimento se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Lagos, 27 de março de 2025

O Presidente da Câmara,



Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira